DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 257 – Cassilândia - MS – 21 de Novembro de 2014 Pág. 01

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2158/2014.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Aquisição de materiais destinados à decoração natalina, balas e pirulitos (melhor qualidade e menor preço) em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Meio Ambiente, Sendo vencedor a empresa: **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME,** com o valor global R$ 43.140,00 (quarenta três mil cento quarenta reais).

Cassilândia-MS, 11 de Novembro 2014

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 199/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, para a aquisição de materiais destinados à decoração natalina, balas e pirulitos (melhor qualidade e menor preço) em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Meio Ambiente.
Dotação:

65	SECRETARIA MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.102	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0034.2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R$ 43.140,00 (quarenta três mil cento quarenta reais)
Data: 19/11/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2014.

EDITAL N° 139/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2225/2014.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 21/11/2014.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 328**/2014** de 16**/05/2014**, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **04/12/2014 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando a Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de sanitários químicos, iluminação, som profissional, segurança e show pirotécnico, para o evento Réveillon 2015, requerido pela Secretaria Municipal de turismo, cultura, esporte e lazer e meio ambiente, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 30,00 (trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: licitacao@cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 21 de Novembro de 2014.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2226/2014.

EDITAL N° 140/2014.

DATA: 21/11/2014

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal n° 328**/2014** de 16**/05/2014**, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **04/12/2014, às 10:00 (dez)** horas, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na **RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de material permanente, equipamentos de informática e armários de aço, em atendimento a Secretária Municipal de Bem estar Social com prazo estimado em até 180 dias, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002,

Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 30,00 (trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: licitacao@cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 21 de Novembro de 2014.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2014.

EDITAL N° 141/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2228/2014.

DATA: 21/11/2014.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal n° 328**/2014** de 16**/05/2014**, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **05/12/2014, às 08h00 (oito) horas**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na **RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de medalhas e troféus para premiação da II Copa Bem Estar de Vôlei e da II Copa Sorriso de Futebol em atendimento das ações do Projeto Amigão conforme solicitação da Secretaria de Bem Estar Social, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 30,00 (trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cassilândia-MS, 21 de Novembro de 2014.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2014.

EDITAL N° 142/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2229/2014.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 21/11/2014.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 328**/2014** de 16**/05/2014**, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **05/12/2014 às 10h00 (dez) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para a aquisição parcelada de medicamentos destinados à distribuição gratuita por determinação judicial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública, com consumo estimado em até 06(seis) meses, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 30,00 (trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas (MS), ou pelo E-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 21 de Novembro de 2014.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 709/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Marcia Duarte de Carvalho**, Professora Ensino Fundamental/ Língua Estrangeira - Inglês, matrícula 2060, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Antônio Paulino.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 710/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Juliana Oliveira de Lima Geraldi,** Professora, matrícula 1841, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em cinco (05) de novembro de 2014 e término em dezoito (18) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS.

Portaria N.º 711/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ilza Dias de Assis,** Psicóloga, matrícula 649, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em cinco (05) de novembro de 2014 e término em dezenove (19) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 712/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10), quinze (15) e/ou vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adália Martins Machado	554	03/04/2011	02/04/2014	17/11/2014	01/12/2014
Dairson Paulino de Castro	617	26/04/2012	25/04/2013	03/11/2014	17/11/2014
Deise de Fátima C. de Camargo	546	03/04/2013	02/04/2014	24/11/2014	08/12/2014
Edislene Valentin Veron	842	08/12/2011	07/12/2012	05/11/2014	24/11/2014
Eva Alves Dias Barrozo	608	03/03/2011	02/03/2012	10/11/2014	19/11/2014
		03/03/2012	02/03/2013	21/11/2014	10/12/2014
Gregório Otoni de Camargo	639	04/04/2013	03/04/2014	24/11/2014	08/12/2014
Laudimar Rogério de Faria	1915	02/01/2012	01/01/2013	03/11/2014	17/11/2014
Léa Haralampidis da C. Vieira	1899	23/11/2012	22/11/2013	25/11/2014	09/12/2014
Leni Silene Barbosa de Souza	326	05/02/2013	04/12/2014	24/11/2014	08/12/2014
Lucelma Borges Nunes	172	04/06/2010	03/06/2011	10/11/2014	19/11/2014
Magna Pereira da Silva	1967	02/07/2013	01/07/2014	18/11/2014	02/12/2014
Maria Aparecida da Silva	57	15/01/2013	14/01/2014	24/11/2014	08/12/2014
Maria Aparecida V. de Moraes	643	03/04/2013	02/04/2014	24/11/2014	08/12/2014
Maria de Fátima B. Leonel	1871	04/07/2013	03/07/2014	24/11/2014	28/07/2014
Neusa Garcia Gomes	250	27/04/2011	26/04/2012	17/11/2014	01/12/2014
Roselene da Silva Iglesias	1542	05/07/2013	04/07/2014	03/11/2014	17/11/2014
Silvia de Paula Justino e Silva	115	19/02/2013	18/02/2014	17/11/2014	01/12/2014
Zuleica Gonçalves	1804	15/03/2012	14/03/2013	05/11/2014	14/11/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 713/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de dez (10), quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Airton Rosa de Lima	669	01/06/2013	31/05/2014	03/11/2014	02/12/2014
Helenice Fonseca S. Pulino	1222	05/05/2013	04/05/2014	17/11/2014	01/12/2014
Ivete Ap de Castro Alves	795	03/04/2013	02/04/2014	17/11/2014	01/12/2014
Jozeley B. da Costa Andrade	367	02/08/2013	01/08/2014	17/11/2014	01/12/2014
Juliane de Castro Oliveira	1452	09/07/2013	08/07/2014	17/11/2014	01/12/2014
Lucilene Barbosa dos Santos	1439	27/06/2012	26/06/2013	17/11/2014	01/12/2014
Luzia Rodrigues do N. Souza	781	09/10/2012	08/10/2013	05/11/2014	04/12/2014
Magda Consuelo C R Rodrigues	1040	16/06/2011	15/06/2012	17/11/2014	01/12/2014
Osmair Cesário de Almeida	498	22/04/2013	21/04/2014	10/11/2014	09/12/2014
Roberta Moraes Correa	1623	02/06/2013	01/06/2014	24/11/2014	08/12/2014
Roziliana Dias de Freitas	832	03/11/2013	02/11/2014	03/11/2014	17/11/2014
Sebastião Rodrigues Barbosa	925	10/10/2012	09/10/2013	07/11/2014	06/12/2014
Silvio Francisco do Amaral	447	01/10/2012	30/09/2013	03/11/2014	02/12/2014
Simone Aparecida A. de Souza	26	01/04/2013	31/03/2014	10/11/2014	24/11/2014
Thais Maria R. S. Batista	572	10/04/2012	09/04/2013	25/11/2014	24/12/2014
Valdira Soares Vaz	1816	21/03/2013	20/03/2014	07/11/2014	06/12/2014
Viviane Alves S. Borges	651	04/04/2013	03/04/2014	04/11/2014	13/11/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILANDIA MS.

Portaria N.º 714/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Telma Ferreira Borges de Freitas,** Professora, matrícula 127, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em seis (06) de novembro de 2014 e término em doze (12) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 715/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lea Haralampidis da Costa Vieira,** Terapeuta Ocupacional, matrícula 1899, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dez (10) de novembro de 2014 e término em vinte e quatro (24) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 716/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cacilda Aparecida Regonato Cardoso,** Professora, matrícula 56, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dez (10) de novembro de 2014 e término em vinte e quatro (24) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 717/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Elaine Aparecida Souza da Silva**, Zeladora Patrimonial, matrícula 2106, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Municipais, para exercício da função na Limpeza Pública.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 718/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Elizabete Veiga de Souza,** Atendente, matrícula 91, referente ao período aquisitivo de treze (13) de novembro de 2013 a doze (12) de novembro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS.

Portaria N.º 719/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Thais Maria Rossit Silveira Batista,** Enfermeira, matrícula 572, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dez (10) de novembro de 2014 e término em vinte e quatro (24) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 720/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Elisangela Ferreira Paulino Silva,** Agente Comunitária de Saúde, matrícula 246, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em três (03) de novembro de 2014 e término em dezessete (17) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 721/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Débora Pereira Silva Dutra,** Agente Comunitária de Saúde, matrícula 279, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezessete (17) de novembro de 2014 e término em primeiro (1º) de dezembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dia do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 722/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Izabel Deuslan Rezende Melo,** Agente Comunitária de Saúde, matrícula 02, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quatorze (14) de novembro de 2014 e término em vinte e oito (28) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 723/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Durcelina Barbosa Franco,** Professora, matrícula 67, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quatorze (14) de novembro de 2014 e término em vinte e oito (28) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 724/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Carlos Roberto Lucenti Geremonte,** Médico, matrícula 336, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em cinco (05) de novembro de 2014 e término em dezenove (19) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 725/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lucielma R. Ferreira Martins,** Professora, matrícula 1458, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezessete (17) de novembro de 2014 e término em primeiro (1º) de dezembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 726/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
1576	Diego de Matos Viegas	C	D
446	Divino Antonio de Brito	O	P
751	Euzilene Paula Ferreira Nolasco	D	E
831	Neli Luzia Galavoti	E	F
832	Roziliana Dias de Freitas	E	F
834	Silma Alves da Silva Lima	E	F

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 727/2014 – de 21 de novembro de 2014.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia-MS e dá outras providências".

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.552/2007, de 04 de abril de 2.007;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia como Gestores do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia-MS**, os servidores a seguir:

Presidente-Gestor: **Edna de Fátima Spadin Custódio Dias**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis;**
Contador: **Vanice Alves Dias**;

Parágrafo Único – Os cargos de que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Publico Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis Presidente-Gestor e Tesoureiro-Gestor acima nomeados, assinando documentos públicos e particulares, inclusive bancários, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria de nº: **653/2014 – de 16 de outubro de 2014.**

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

*registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 728/2014 – de 21 de novembro de 2014.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS e dá outras providências".

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia/MS., os servidores a seguir:

Gestor-Presidente: **Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis;**
Contador: **Vanice Alves Dias**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Publico Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria Nº **652/2014 – de 16 de outubro de 2014.**

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

*registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

729/2014 – de 21 de novembro de 2014.

"Nomeia os Gestores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cassilândia-MS e dá outras providências".

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.552/2007, de 04 de abril de 2.007;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia como Gestores do **FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cassilândia-MS**, os servidores a seguir:

Presidente Gestor: **Lucimeire Cardoso;**
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis;**
Contador: **Vanice Alves Dias**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Publico Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3° - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria Nº **656/2014 – de 16 de outubro de 2014.**

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

*registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 730/2014, de 21 de novembro de 2014.

"Nomeia os Gestores do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia/MS, e dá outras providências"

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.119/1999, de 02 de Setembro de 1.999;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como gestores do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia/MS., os servidores a seguir;

Presidente Gestor: Eduardo José de Castro Antônio;
Tesoureiro-Gestor: Aucirene Aparecida de Assis;
Contador: Vanice Alves Dias.

Parágrafo único – Os cargos de que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo prevista nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº **657/2014, de 16 de outubro de 2014.**

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

*registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 731/2014, de 21 de novembro de 2014.

"Nomeia os Gestores do FUMPAC – Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica Comunitária de Cassilândia/MS, e dá outras providências"

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.269/2002, de 24 de abril de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica Comunitária – FUMPAC de Cassilândia/MS, os servidores a seguir:

Presidente Gestor: **Reginaldo Dias Martins;**
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis;**
Contador: **Vanice Alves Dias.**

Parágrafo único – Os cargos de que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo prevista nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº **655/2014, de 16 de outubro de 2014.**

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

*registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

LIVRO N.º 183 FLS. N.º 51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 732/14 de 21 de novembro de 2014.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital nº 010/2010 de 29 de novembro de 2010, as seguintes pessoas em seus respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: FARMACEUTICO	
011	LARISSA ASSIS FORMIGA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (21) dias do mês de novembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa